



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
PROTOCOLO Nº: 372
DE 10/1/071 2009
ÀS 10:50 HORAS.
Secretário Geral

Vereador : **MARIO GABARDO – PMDB**

INDICAÇÃO

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE ANALISE A POSSIBILIDADE DE PROMOVER A CRIAÇÃO NO MUNICÍPIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E O FUNDO MUNICIPAL PARA O SANEAMENTO, A FIM DE GARANTIR A PRIORIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES PERTINENTES COM A ÁREA SANEADORA DO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, uma vez ouvido o douto Plenário e na forma regimental, requer o que abaixo explicita, pelas razões que expõe como segue:

Dirija-se à Casa Legislativa, a fim de solicitar ao Poder Executivo Municipal, que analise a possibilidade de promover a criação no Município do Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal para o Saneamento, a fim de garantir a priorização, fiscalização e aplicação de investimentos em ações pertinentes com a área saneadora do Município.

O processo democrático exige dos gestores uma postura que promova a articulação entre o Poder Público Municipal, a sociedade civil organizada e as Empresas prestadores de serviços públicos buscando uma forma articuladora que possa deliberar sobre ações importantes que envolvam ações de interesse da coletividade.

O Saneamento do Município é, sem dúvida, uma matéria que necessita de estudos aprofundados, acompanhamento e altos investimentos. Por isso propomos a criação do Conselho Municipal de Saneamento para ser o órgão deliberativo, que tem o compromisso de deliberar sobre todas as esferas e etapas do Saneamento do Município.

Vale lembrar que com a Criação de um Conselho Municipal, afere-se a criação de um Fundo Municipal, cujos recursos possam servir de sustentação financeira para os investimentos aplicados exclusivamente para execução de serviços e ações em saneamento.

Certamente, será de competência do Conselho Municipal de Saneamento aprovar e gerir os percentuais recolhidos das tarifas cobradas aos usuários, pelas empresas prestadoras de serviço do setor. Também é através de um trabalho integrado com o jurídico da Prefeitura Municipal, que se buscará as garantias da eficácia jurídica do Fundo, para impedir que os recursos acumulados tenham eventualmente destinação adversa ao setor de saneamento.

A iniciativa da propositura ora apresentada é uma forma agilizar o início de um processo democrático e legal, cujos mecanismos de ação governamental estão contemplados no Plano de Saneamento do Município de Bento Gonçalves.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de julho de dois mil e nove.


Vereador MARIO GABARDO